



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE –CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 110 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a retificação dos valores anuais do Piso Fixo de Vigilância em Saúde do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, destinados à Secretaria Estadual e às Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO – CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I- A Portaria GM/MS nº 2.663 de 9 de outubro de 2019**, que define os valores anuais do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS), do Grupo de Vigilância em Saúde do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, destinados às Secretarias Estaduais, Distrital e Municipais de Saúde e dá outras providências;
- II- A Portaria GM/MS nº 2.618 de 3 de outubro de 2019**, que autoriza o repasse dos valores de recursos financeiros do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde a serem alocados no Grupo de Vigilância em Saúde, relativos ao Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS); à Assistência Financeira Complementar (AFC) da União para cumprimento do piso salarial profissional nacional dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e ao Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACE (IF).

RESOLVE:

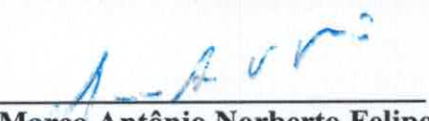
Artigo 1º - Aprovar a retificação dos valores anuais do Piso Fixo de Vigilância em Saúde do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, destinados à Secretaria Estadual e às Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Único: A distribuição dos valores anuais de que trata o *caput* deste Artigo será executado conforme Anexo I e Anexo II desta Resolução.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Resolução CIB/MT Nº 091 de 07 de novembro de 2019.

Cuiabá/MT, de 12 de dezembro de 2019.


Gilberto Gomes Figueiredo
Presidente da CIB/MT


Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE –CIB/MT

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 110 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

ESTADO: MATO GROSSO

COD. IBGE	ESTADO	ESTRATO	POPULAÇÃO (IBGE 2017)	PFVS TOTAL DA UF(RS)	REPASSES À SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE	
					PFVS TOTAL (RS)	REPASSE MENSAL (RS)
51	MT	1 e 2	3.344.544	R\$ 21.919.387,74	R\$ 7.769.058,17	R\$ 647.421,51

MUNICÍPIOS

CÓD.	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO 2017	PFVS ANUAL (RS)	REPASSE MENSAL (RS)
510010	Acorizal	5.269	28.070,52	2.339,21
510020	Água Boa	24.501	82.078,35	6.839,86
510025	Alta Floresta	50.189	258.473,35	21.539,44
510030	Alto Araguaia	18.164	93.195,60	7.766,30
510035	Alto Boa Vista	6.466	33.299,90	2.774,99
510040	Alto Garças	11.532	38.632,20	3.219,35
510050	Alto Paraguai	10.921	56.033,28	4.669,44
510060	Alto Taquari	10.246	34.324,10	2.860,34
510080	Apiacás	9.694	49.924,10	4.160,34
510100	Araguaiana	3.036	13.273,02	1.106,08
510120	Araguainha	931	12.425,82	1.035,48
510125	Araputanga	16.223	54.347,05	4.528,92
510130	Arenápolis	9.455	31.674,25	2.639,52
510140	Aripuanã	21.357	109.988,55	9.165,71
510160	Barão de Melgaço	7.872	26.371,20	2.197,60
510170	Barra do Bugres	33.644	112.707,40	9.392,28
510180	Barra do Garças	58.974	197.562,90	16.463,57
510185	Bom Jesus do Araguaia	6.266	32.269,90	2.689,15
510190	Brasnorte	18.688	96.243,20	8.020,26
510250	Cáceres	91.271	305.757,85	25.479,82
510260	Campinápolis	15.386	51.543,10	4.295,25
510263	Campo Novo do Parecis	33.551	112.395,85	9.366,32
510267	Campo Verde	39.933	133.775,55	11.147,96
510268	Campos de Júlio	6.512	33.536,80	2.794,73
510269	Canabrava do Norte	4.630	30.757,92	2.563,16
510270	Canarana	20.707	106.641,05	8.886,75
510279	Carlinda	10.136	52.200,40	4.350,03
510285	Castanheira	8.454	43.538,10	3.628,17
510300	Chapada dos Guimarães	19.049	63.814,15	5.317,84
510305	Cláudia	11.716	60.337,40	5.028,11
510310	Cocalinho	5.535	51.281,52	4.273,46



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE –CIB/MT

510320	Colíder	32.298	166.334,70	13.861,22
510325	Colniza	36.161	186.229,15	15.519,09
510330	Comodoro	19.932	102.649,80	8.554,15
510335	Confresa	29.471	151.775,65	12.647,97
510336	Conquista D'Oeste	3.860	14.765,17	1.230,43
510337	Cotriguaçu	18.689	96.248,35	8.020,69
510340	Cuiabá	590.118	2.637.827,46	219.818,95
510343	Curvelândia	5.049	16.914,15	1.409,51
510345	Denise	9.115	30.535,25	2.544,60
510350	Diamantino	21.294	71.334,90	5.944,57
510360	Dom Aquino	7.977	26.722,95	2.226,91
510370	Feliz Natal	13.451	69.272,65	5.772,72
510380	Figueirópolis d'Oeste	3.444	13.496,40	1.124,70
510385	Gaúcha do Norte	7.296	37.574,40	3.131,20
510390	General Carneiro	5.333	17.865,55	1.488,79
510395	Glória d'Oeste	2.964	13.248,07	1.104,00
510410	Guarantã do Norte	34.500	177.675,00	14.806,25
510420	Guiratinga	14.615	48.960,25	4.080,02
510450	Indiavaí	2.648	14.040,83	1.170,06
510452	Ipiranga do Norte	7.171	24.022,85	2.001,90
510454	Itanhangá	6.396	21.426,60	1.785,55
510455	Itaúba	3.800	27.049,43	2.254,11
510460	Itiquira	12.789	42.843,15	3.570,26
510480	Jaciara	26.633	89.220,55	7.435,04
510490	Jangada	7.996	26.786,60	2.232,21
510500	Jauru	8.776	30.975,61	2.581,30
510510	Juara	33.851	174.332,65	14.527,72
510515	Juína	39.779	204.861,85	17.071,82
510517	Juruena	14.913	76.801,95	6.400,16
510520	Juscimeira	10.971	36.752,85	3.062,73
510523	Lambari d'Oeste	5.887	19.721,45	1.643,45
510525	Lucas do Rio Verde	61.515	316.802,25	26.400,18
510530	Luciára	2.043	12.879,00	1.073,25
510550	Vila Bela da Santíssima Trindade	15.534	52.038,90	4.336,57
510558	Marcelândia	10.422	76.750,18	6.395,84
510560	Matupá	15.870	81.730,50	6.810,87
510562	Mirassol d'Oeste	26.768	89.672,80	7.472,73
510590	Nobres	14.917	49.971,95	4.164,32
510600	Nortelândia	5.895	19.748,25	1.645,68
510610	Nossa Senhora do Livramento	12.484	68.802,84	5.733,57
510615	Nova Bandeirantes	14.473	74.535,95	6.211,32
510617	Nova Nazaré	3.655	15.233,19	1.269,43
510618	Nova Lacerda	6.338	21.232,30	1.769,35
510619	Nova Santa Helena	3.596	13.758,84	1.146,57



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE –CIB/MT

510620	Nova Brasilândia	3.827	13.773,30	1.147,77
510621	Nova Canaã do Norte	12.388	63.798,20	5.316,51
510622	Nova Mutum	42.607	142.733,45	11.894,45
510623	Nova Olímpia	19.465	65.207,75	5.433,97
510624	Nova Uiratã	11.352	58.462,80	4.871,90
510625	Nova Xavantina	20.639	69.140,65	5.761,72
510626	Novo Mundo	8.730	44.959,50	3.746,62
510627	Novo Horizonte do Norte	3.876	19.961,40	1.663,45
510628	Novo São Joaquim	5.066	33.659,52	2.804,96
510629	Paranaíta	10.884	56.052,60	4.671,05
510630	Paranatinga	21.612	111.301,80	9.275,15
510631	Novo Santo Antônio	2.498	15.085,22	1.257,10
510637	Pedra Preta	16.965	56.832,75	4.736,06
510642	Peixoto de Azevedo	33.630	173.194,50	14.432,87
510645	Planalto da Serra	2.604	13.087,89	1.090,65
510650	Poconé	32.241	108.007,35	9.000,61
510665	Pontal do Araguaia	6.387	21.396,45	1.783,03
510670	Ponte Branca	1.560	12.692,25	1.057,68
510675	Pontes e Lacerda	43.832	146.837,20	12.236,43
510677	Porto Alegre do Norte	11.995	61.774,25	5.147,85
510680	Porto dos Gaúchos	5.283	29.812,52	2.484,37
510682	Porto Esperidião	11.603	38.870,05	3.239,17
510685	Porto Estrela	2.973	13.404,63	1.117,05
510700	Poxoréo	15.985	53.549,75	4.462,47
510704	Primavera do Leste	59.293	198.631,55	16.552,62
510706	Querência	16.512	85.036,80	7.086,40
510710	São José dos Quatro Marcos	18.452	61.814,20	5.151,18
510715	Reserva do Cabaçal	2.646	13.300,77	1.108,39
510718	Ribeirão Cascalheira	9.796	50.449,40	4.204,11
510719	Ribeirãozinho	2.320	13.401,27	1.116,77
510720	Rio Branco	5.019	16.813,65	1.401,13
510724	Santa Carmem	4.360	35.339,52	2.944,96
510726	Santo Afonso	3.050	13.387,00	1.115,58
510729	São José do Povo	3.908	14.340,63	1.195,05
510730	São José do Rio Claro	19.728	66.088,80	5.507,40
510735	São José do Xingu	5.416	36.094,14	3.007,84
510740	São Pedro da Cipa	4.541	15.212,35	1.267,69
510757	Rondolândia	3.854	27.817,80	2.318,15
510760	Rondonópolis	222.316	744.758,60	62.063,21
510770	Rosário Oeste	16.908	56.641,80	4.720,15
510774	Santa Cruz do Xingu	2.421	15.278,66	1.273,22
510775	Salto do Céu	3.347	13.520,14	1.126,67
510776	Santa Rita do Trivelato	3.231	15.789,17	1.315,76
510777	Santa Terezinha	8.049	41.452,35	3.454,36



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE –CIB/MT

510779	Santo Antônio do Leste	4.875	16.449,42	1.370,78
510780	Santo Antônio do Leverger	18.392	61.613,20	5.134,43
510785	São Félix do Araguaia	11.290	58.143,50	4.845,29
510787	Sapezal	24.305	125.170,75	10.430,89
510788	Serra Nova Dourada	1.575	13.953,12	1.162,76
510790	Sinop	135.874	699.751,10	58.312,59
510792	Sorriso	85.223	438.898,45	36.574,87
510794	Tabaporã	9.309	63.892,06	5.324,33
510795	Tangará da Serra	98.828	331.073,80	27.589,48
510800	Tapurah	12.967	66.780,05	5.565,00
510805	Terra Nova do Norte	9.606	55.804,60	4.650,38
510810	Tesouro	3.682	14.274,01	1.189,50
510820	Torixoréu	3.576	13.592,59	1.132,71
510830	União do Sul	3.468	23.839,90	1.986,65
510835	Vale de São Domingos	3.041	13.232,70	1.102,72
510840	Várzea Grande	274.013	917.943,55	76.495,29
510850	Vera	10.901	56.140,15	4.678,34
510860	Vila Rica	24.835	127.900,25	10.658,35
510880	Nova Guarita	4.457	23.765,85	1.980,48
510885	Nova Marilândia	3.159	13.877,99	1.156,49
510890	Nova Maringá	8.182	42.137,30	3.511,44
510895	Nova Monte Verde	8.822	45.433,30	3.786,10
TOTAL		3.344.544	14.150.329,57	1.179.193,60

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 110 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

VALORES PER CAPITA DE REFERÊNCIA - PORTARIA Nº 2.663/2019			
ESTRATO	PER CAPITA DE REFERÊNCIA ESTADUAL	PER CAPITA DE REFERÊNCIA MUNICIPAL	PER CAPITA DE REFERÊNCIA CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA
1	8,57	5,14	-
2	5,57	3,34	4,46